



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Planeamento das políticas e organização dos trabalhos do “Plano Decenal de Acção para os Serviços de Apoio a Idosos 2026 a 2035”

Segundo a imprensa, durante o mês de Outubro, no espaço de uma semana, registaram-se três casos sucessivos de descoberta de cadáveres de idosos. Esses três casos foram descobertos por vizinhos, familiares e assistentes sociais na sequência do cheiro provocado pelos corpos em decomposição, e um dos casos ocorreu no complexo de habitação social “Bairro da Ilha Verde”, gerido pelo Governo.

Actualmente, não há estudos académicos sobre a morte solitária, mas, há alguns anos, uma instituição académica japonesa definiu, de forma genérica, o seu conceito, isto é, “morrer em residência e ser descoberto mais de dois dias depois da morte”, conceito este que foi amplamente aceite em todo o mundo. O fenómeno da solidão não se limita aos idosos, pois varia de país para país e de região para região. No entanto, Macau já tem a sociedade envelhecida, e o fenómeno da morte solitária acontece, em maior medida, com os idosos que vivem sós, por exemplo, no ano passado, foram encontrados os cadáveres de dois irmãos e, início do Ano Novo Chinês do corrente ano, foram encontrados os corpos de mãe e filha, cujos ossos estavam brancos.

De acordo com os dados dos Censos 2021, 9387 idosos (com idade igual ou superior a 65 anos) vivem sozinhos. O número de agregados familiares com dois elementos é de 10 774, dos quais 10 280 são cônjuges (ambos os elementos são



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

idosos); existem 15 689 agregados familiares em que um idoso residente coabita com o cônjuge (idoso ou não). Com base nestes dados, e com o passar do tempo, se não fizermos nada, é previsível que o fenómeno da morte solitária ocorra com mais frequência em Macau. Embora os serviços competentes não aceitem oficialmente ou reconheçam frontalmente o fenómeno da “morte solitária”, isso não significa que este fenómeno não existe. Felizmente, os serviços competentes têm sublinhado que estão muito atentos ao bem-estar dos idosos que vivem sós, e nesta altura em que o Governo e os serviços competentes estão a elaborar o “Plano Decenal de Acção para os Serviços de Apoio a Idosos 2026 a 2035” e o enquadramento da política de reabilitação e a organização dos trabalhos subsequentes, há quem entenda que o Governo deve incluir o fenómeno da morte solitária e as respectivas medidas de resposta no referido Plano.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Face ao fenómeno ou aos casos de “morte solitária”, os serviços competentes lançaram uma aplicação de telemóvel “*Happy Elderly Home*” para apoiar os idosos que vivem sós. No entanto, numa interpelação escrita minha, referi que o Governo da RAEM e os serviços competentes estavam a desenvolver, tendo em conta a situação dos idosos solitários, diversos serviços e apoios financeiros como, por exemplo, os serviços de teleassistência “Peng On Tung”, a prestação de serviços domiciliários e a rede de serviços para idosos isolados, etc., mas, apenas alguns milhares de pessoas é que são beneficiários, havendo, aliás, a possibilidade de sobreposição de pessoas. Assim sendo, como é que o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

- Governo vai generalizar o referido Plano aos idosos que vivem sós e que não estão sinalizados? De que planos alternativos e estratégias de acompanhamento dispõem os serviços competentes para os idosos que não tenham telemóveis inteligentes?
2. Os serviços competentes afirmaram, há dias, que estavam a planear colaborar com as instituições particulares e que, com a colaboração de assistentes sociais e coordenadores, iam criar serviços externos para idosos. Qual é o ponto de situação desse plano? Qual é o número trabalhadores previsto para os serviços externos? Qual é a área de cobertura prevista? Tendo em conta que são frequentes os casos de burla domiciliária a idosos, o Governo deve ponderar o uso de vestuário específico, documentos de identificação e campanhas de sensibilização, com vista a ajudar os idosos a identificarem o pessoal em causa. Vai fazê-lo?
 3. Recentemente, interpelei os serviços competentes, afirmando que, após os Censos, as autoridades de estatística já dominavam, de forma concreta e correcta, os dados e as informações sobre os idosos que viviam sós, mas, devido às limitações da lei, não era possível proceder à interconexão de dados, o que tinha obrigado os serviços competentes a despende novamente de recursos humanos e materiais para apurar a situação dos idosos que vivem sós. Assim sendo, gostaria de perguntar ao Governo da RAEM e aos serviços competentes se vão ponderar a inclusão dos casos de morte solitária e de idosos por sinalizar no referido Plano e definir medidas. Os serviços competentes vão ponderar convidar os serviços de estatística competentes



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

para participarem no referido grupo de trabalho, com vista a que, através de um plano conjunto, se possam obter, de forma mais rápida e precisa, informações sobre os idosos não sinalizados?

Referências:

1. TDM, o Governo vai promover, no próximo ano, serviços externos a famílias com dois idosos que vivem sós,

<https://www.tdm.com.mo/zh-hant/sharelink/news/1024839>

2. *All about Macau Media*, 2 de Outubro de 2024,

Registou-se o terceiro caso de “morte solitária” nesta semana, um idoso morreu e foi descoberto por um assistente social, por não ter atendido chamada há dias,

<https://reurl.cc/1b6ORp>

3. 1.^a sessão plenária do Grupo Director Interdepartamental do Mecanismo de Protecção dos Idosos e do Grupo Interdepartamental de Estudo do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio em 2024,

<https://www.gov.mo/zh-hant/news/1063546/>

4. Interpelação escrita sobre “A resposta futura ao fenómeno de ‘morte solitária’ perante o envelhecimento da população e a recolha de dados dos grupos de idosos”, 16 de Fevereiro de 2024,

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2024-03/1028565f7fe9dd60ef.pdf>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

5. Resposta à interpelação escrita sobre “A resposta futura ao fenómeno de ‘morte solitária’ perante o envelhecimento da população e a recolha de dados dos grupos de idosos”, 13 de Março de 2024,

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2024-03/4441065faabdeb377f.pdf>

1 de Novembro de 2024

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lo Choi In